



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.674, de 24 de abril de 2023.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 59.530,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.182.182.1959 - DEFESA CIVIL TRANSFF. PORTARIA 1006

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1626 - DEFESA CIVIL PORTARIA 1006 33.808,50

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.182.182.1958 - DEFESA CIVIL AÇÕES DE RESPOSTA PORTARIA 1014

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1625 - DEFESA CIVIL PORTARIA 1014 25.722,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 59.530,50, a verificar-se nas receitas 1719.99.0.4.00.00.00 (6734) e 1719.99.0.5.00.00.00 (6736).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de abril de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 040/2023

Taquari, 18 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 59.530,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

O referido Crédito Especial visa a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, Recursos da “Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil”, conforme Portarias nº 1.006 e 1.014, de 10/03/2023.

É sabido que no mês de setembro de 2022 se iniciou um severo déficit hídrico no Município de Taquari que persiste até o momento, com relevante agravamento no decorrer dos meses subsequentes. Após estiagem com grandes secas de 2019-2020 e 2021-2022, os impactos sentidos em 2023 foram ainda mais devastadores, haja vista a não recuperação dos cursos d'água e águas dos reservatórios. As lavouras de milho foram bastante afetadas, com situação grave na orizicultura, a bovinocultura foi muito prejudicada pelo crescimento ínfimo das pastagens e pela escassez de água para dessedentar os animais, além das muitas famílias que ficaram sem água para hidratação e higiene, sem reservatório para abastecimento, tampouco poço artesiano próximo a localidade.

Nesse sentido, a administração municipal declarou situação de emergência nas áreas afetadas em 10 de janeiro de 2023, e protocolou sob Nº RS-F-4321303-14110-20230110 para homologação e reconhecimento federal. Isso possibilitou a busca de recursos, aos quais foram solicitados em mais de R\$ 500.000,00 para diversos usos, e, aprovados R\$ 25.722,00 para locação de caminhão-pipa (Portaria MDR Nº 1014, de 10 de março de 2023) e R\$ 33.808,50 para fornecimento de Kits Alimentação (Portaria MDR Nº 1006, de 10 de março de 2023), totalizando R\$ 59.530,50. Valores estes, que devem ter uso único exclusivo as famílias dentro das localidades atingidas.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Leandro da Rosa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS